



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

LEI 914/00

“Aprova o Plano Plurianual para o ano de 2001.”

O povo do Município de Simonésia, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído o reajustamento do Plano Plurianual do Município de Simonésia, para o ano de 2001, elaborado na forma da legislação vigente, especialmente o disposto no parágrafo único do artigo 23 da Lei Federal 4.320/64 contendo as Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Municipal para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Artigo 2º. Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Diretrizes;
- b) Anexo II – Objetivos;
- c) Anexo III – Metas da Administração.

Artigo 3º. Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ ou suprimidos ou reformulados.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 2001.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simonésia-MG, 02 de janeiro de 2001


LAERTE AUGUSTO DE SOUZA
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE <u>Simonésia</u>
PROCOLO Nº <u>688</u>
DATA <u>15 / 10 / 01</u>
<u>13:30h</u>
ASS. SERVIDOR RESPONSÁVEL